



CANARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2007, de 12 de setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC TRANSPORTES SERV.URB, INTERIOR E TRANSITO

08.01.15.451.0014.2.060 – Manutenção Perímetro Urbano rec.praças jardins

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNIC TRANSPORTES SERV.URB INTERIOR E TRANSITO

08.01.18.541.0020.1.023 – Projetos de Descapoeiramento

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.000,00
	TOTAL REDUÇÕES	R\$	3.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

12, 09 2006
